



DECRETO Nº. 3909 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.196 de 16 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

53 - 04.01.12.361.0003.2.007.339046.01.2200000 Auxílio Alimentação R\$ 20.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

117 - 05.01.10.301.0022.2.030.339014.01.3100000 Diárias Pessoal Civil R\$ 5.000,00

04 – ATENÇÃO BÁSICA

493 - 05.04.10.301.0020.1.073.449093.02.3000000 Indenizações e Restituições R\$ 3.500,00

Total Geral R\$ 28.500,00


ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:


- **Superávit do exercício anterior- Fonte 01** R\$ 25.000,00
- **Superávit do exercício anterior- Fonte 02** R\$ 3.500,00

Total Geral R\$ 28.500,00

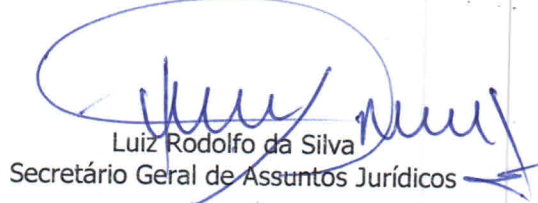
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 30 de Setembro de 2021.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Matheus Augusto Venâncio
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos